



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

第十五屆全國運動會及全國第十二屆殘疾人運動會暨第九屆特殊奧林匹克運動會澳門賽區籌備辦公室

Gabinete Preparatório para a Organização da Zona de Competição de Macau da 15.ª edição dos Jogos Nacionais e da 12.ª edição dos Jogos Nacionais para Pessoas Portadoras de Deficiência e 9.ª edição dos Jogos Olímpicos Especiais Nacionais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Che Sai Wang**

Em cumprimento das instruções de Sua Excelência o Chefe do Executivo e após a consulta junto da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico e do Gabinete do Secretário para a Segurança, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Che Sai Wang, de 7 de Novembro de 2025, enviada a coberto do ofício n.º 064/E46/VIII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa de 13 de Novembro de 2025 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 14 de Novembro de 2025:

A venda de bilhetes da 15.ª edição dos Jogos Nacionais implementou uma política de aquisição de bilhetes com nome verdadeiro, tendo sido adoptado em Guangdong, Hong Kong e Macau, pela primeira vez, o sistema “uma plataforma para compra de bilhetes entre as três regiões”. Os espectadores podem comprar os bilhetes na página electrónica oficial de bilheteira, no mini-programma oficial de bilheteira, nos canais oficiais de venda *online* e nas bilheteiras físicas, devendo todos os compradores concluir o registo com nome verdadeiro. Para manter um ambiente aberto e justo de aquisição de bilhetes, o sistema de venda de bilhetes adoptou medidas técnicas como a análise do comportamento dos números de conta e o controlo dinâmico de aquisição, entre outras,



澳 門 特 別 行 政 區 政 府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

第十五屆全國運動會及全國第十二屆殘疾人運動會暨第九屆特殊奧林匹克運動會澳門賽區籌備辦公室

Gabinete Preparatório para a Organização da Zona de Competição de Macau da 15.ª edição dos Jogos Nacionais e da 12.ª edição dos Jogos Nacionais para Pessoas Portadoras de Deficiência e 9.ª edição dos Jogos Olímpicos Especiais Nacionais

para identificar e impedir eficazmente actos anormais, tais como as compras em grande quantidade e em alta frequência. Ao mesmo tempo, foi implementado o controlo de aquisição de bilhetes de acordo com as modalidades desportivas, prevenindo a aquisição abusiva de bilhetes. Os bilhetes electrónicos, adquiridos através de plataformas oficiais, podem ser transmitidos, com nome verdadeiro, dentro de 24 horas antes do início da prova. As regras e os procedimentos operacionais já foram divulgados na plataforma oficial; os bilhetes físicos adquiridos nas bilheteiras físicas não podem ser transferidos.

O Governo da RAEM presta constantemente atenção às situações de revenda especulativa de bilhetes e de burla relacionada com bilhetes para espectáculos de grande envergadura e de competições desportivas. A fim de manter uma boa ordem sobre a venda de bilhete e proteger os direitos e interesses dos espectadores, as entidades competentes tomaram medidas de resposta multifacetadas, de acordo com as suas respetivas funções e através de diversas formas, tais como comunicação e colaboração entre serviços públicos, reforçando a realização de rondas de vigilância durante a realização de actividade de grande envergadura. Caso sejam detectados casos suspeitos de revenda especulativa de bilhetes, estes serão, de imediato, remetidos aos serviços competentes para o devido acompanhamento, de acordo com a lei. A Polícia reforça a gestão nos recintos e procede a avaliações de risco antes da realização dos eventos de grande envergadura, implementando as correspondentes medidas de polícia e recolhendo informações através de diversos canais. Sempre que se verifique a prática destes actos, é



澳 門 特 別 行 政 區 政 府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

第十五屆全國運動會及全國第十二屆殘疾人運動會暨第九屆特殊奧林匹克運動會澳門賽區籌備辦公室

Gabinete Preparatório para a Organização da Zona de Competição de Macau da 15.ª edição dos Jogos Nacionais e da 12.ª edição dos Jogos Nacionais para Pessoas Portadoras de Deficiência e 9.ª edição dos Jogos Olímpicos Especiais Nacionais

aplicado o Regime jurídico das infracções contra a saúde pública e contra a economia, sendo a informação sobre o caso divulgada à sociedade, em tempo oportuno, através do mecanismo de conferência de imprensa. Durante a realização da 15.ª edição dos Jogos Nacionais, foram mobilizados reforços policiais, enviados agentes para patrulhamento e destacamento na cidade, nas imediações das instalações desportivas, bem como, para o interior de instalações, entradas e saídas. Para além da manutenção da segurança e da ordem nos locais, a Polícia também se concentrou no combate à especulação da venda de bilhetes, à perturbação dos espectadores e transeuntes, à venda ilegal de lembranças ou a outros actos que perturbem a segurança e ordem públicas, caso os agentes detectassem os referidos actos, interviriam de imediato nos termos da lei, de modo a garantir que as competições decorressem sem sobressaltos.

Os serviços competentes do Governo da RAEM continuam a organizar palestras temáticas, visitas às comunidades locais, acções de sensibilização e educação, entre outras formas, para reforçar a sensibilização para a prevenção das burlas, alertando o público para ter cuidado com as burlas relacionadas com a venda de bilhetes falsificadas. A DSEDT referiu que, actualmente, o Governo da RAEM executa a lei e aplica as penas às actividades ilegais relacionadas com a venda de bilhetes através dos correspondentes diplomas legais, designadamente a Lei n.º 6/96/M, de 15 de Julho (Regime jurídico das



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

第十五屆全國運動會及全國第十二屆殘疾人運動會暨第九屆特殊奧林匹克運動會澳門賽區籌備辦公室

Gabinete Preparatório para a Organização da Zona de Competição de Macau da 15.ª edição dos Jogos Nacionais e da 12.ª edição dos Jogos Nacionais para Pessoas Portadoras de Deficiência e 9.ª edição dos Jogos Olímpicos Especiais Nacionais

infracções contra a saúde pública e contra a economia), e as respectivas disposições penais.

Aos 3 de Dezembro de 2025.

O Coordenador,  
Pun Weng Kun